



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2382

DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o poder executivo municipal a conceder incentivo financeiro ao Produtor Rural Renato Saldanha da Rosa e dá outras providências.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) ao produtor rural Renato Saldanha da Rosa, residente na localidade de Aterrados, no município de Tabaí/RS, visando à reestruturação do telhado do galpão com área de 42m<sup>2</sup>, destinado à produção de mudas florestais e de hortaliças.

**Art. 2º** O valor do incentivo será repassado em parcela única diretamente ao beneficiário, mediante simples autorização do Poder Executivo, nos termos desta Lei, devendo o Produtor Rural apresentar documentos que comprovem a execução do serviço para prestação de contas.

**Art. 3º** A concessão do incentivo será vinculada à finalidade descrita no artigo 1º, sendo vedada a utilização dos recursos para fins diversos, sob pena de restituição ao erário municipal.

**Art. 4º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabai 12 de maio de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo  
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas  
Prefeito Municipal



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

### Exposição de Motivos:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

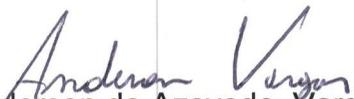
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a concessão de incentivo financeiro ao produtor rural Renato Saldanha da Rosa, com residência na localidade de Aterrados, no município de Tabaí/RS, que atua na produção de mudas florestais e hortaliças, atividade esta que constitui a principal fonte de renda familiar.

Para dar continuidade à produção, que é de relevante interesse público por fomentar a agricultura familiar e gerar renda no meio rural, o produtor necessita reestruturar o telhado do galpão onde armazena os utensílios e realiza o preparo das mudas, com área de 42m<sup>2</sup>. O valor necessário para a reforma é de R\$ 1.510,00, conforme orçamentos apresentados e relatório técnico da EMATER-RS/ASCAR, que acompanha este Projeto.

Trata-se de investimento de pequeno porte, mas de grande impacto social e econômico, considerando que a produção de mudas é uma atividade prioritária na política municipal de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável.

Assim, submetemos à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabaí 15 de abril de 2025.

  
Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal